LEI Nº 3.240/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, no valor de R$ 960.019,00, para os fins que especifica.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	743	1.700.000.0000.024.067	960.019,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
700.000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	960.019,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de março de 2025.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.240/2025

LEI Nº 3.240/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, no valor de R$ 960.019,00, para os fins que especifica.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, no valor de R$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	743	1.700.000.0000.024.067	960.019,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
700.000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	960.019,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C1FBCAC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2025. Edição 3985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/